



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.574

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	4
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	5
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	11
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	12
Fundação de Meio Ambiente.....	13

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.247, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece a obrigatoriedade de divulgação de ações da campanha de combate ao aedes aegypti em eventos públicos ou privados no município de Palmas, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 08, de 04 de abril de 2016; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a campanha de combate ao aedes aegypti que a Prefeitura de Palmas vem desenvolvendo em toda sua estrutura de comunicação;

CONSIDERANDO as ações de combate adotadas pela União, pelo Governo do Estado do Tocantins e pela Prefeitura de Palmas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de divulgar ações de prevenção e combate aos focos de transmissão,

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação de ações da campanha de combate ao aedes aegypti em eventos públicos ou privados no município de Palmas, por meio de peças de áudio e/ou vídeo.

Parágrafo único. As peças publicitárias serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação em sua página oficial, no endereço eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/Comunicacao/>, de livre acesso para "download".

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata o art. 1º alcança os estabelecimentos e eventos, com caráter gratuito ou oneroso, a seguir especificados:

I - teatros, casas noturnas, casas de shows, casas de eventos, restaurantes, bares e similares, com apresentação teatral, musical ou qualquer outro tipo de manifestação cultural, por meio de som mecânico ou ao vivo;

II - eventos esportivos, recreativos ou culturais, realizados ao ar livre ou em recinto fechado.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Fundação Cultural de Palmas e Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas fiscalizar o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS
Presidente

LEI Nº 2.248, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a fusão e extinção de secretarias, adequa suas competências, e adota outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 09, de 15 de abril de 2016; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável passa a integrar competências da Secretaria Municipal da Habitação e a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Os fundos, conselhos e comissões vinculados à Secretaria Municipal da Habitação passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º As dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Habitação são alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de acordo com as competências a serem desenvolvidas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais passa a integrar competências da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor e a denominar-se Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.

Art. 5º Os fundos e conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.

Art. 6º As dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor são alocadas na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, ressalvadas as relativas às competências a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte passa a integrar competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 8º Os fundos e conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 9º As dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte são alocadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com as competências a serem desenvolvidas.

Art. 10. São extintas a Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a Secretaria Municipal da Habitação e a Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

Art. 11. Os arts. 3º, 17, 26, 30, 33 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II -

b) Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais; (NR)

6. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

IV -

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte; (NR)

7. Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; (NR)

4. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

“Art.17. Compete à Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais:

XIV - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais; (NR)

XV - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo; (NR)

XVI - coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo; (NR)

XVII - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas; (NR)

XVIII - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo; (NR)

XIX - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município; (NR)

XX - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis; (NR)

XXI - elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça; (NR)

XXII - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;

XXIII - promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;

XXIV - articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

XXV - articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;

XXVI - coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;

XXVII - coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;

XXVIII - definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;

XXIX - incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;

XXX - apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;

XXXI - divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

XXXII - articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;

XXXIII - elaborar e coordenar a política da juventude;

XXXIV - implementar políticas de inclusão do jovem no mercado de trabalho e na sociedade;

XXXV - atrair recursos financeiros junto a instituições governamentais e não governamentais, para custeio e investimento nos projetos de apoio à juventude;

XXXVI - fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude;

XXXVII - coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;

XXXVIII - coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;

XXXIX - universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

XL - divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;

XLI - contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;

XLII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XLIII - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;

XLIV - outras atividades nos termos do regimento.”

“Art.26. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte:

XIV - fiscalizar os meios de transportes urbanos do Município; (NR)

XV - controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;

XVI - acompanhar o controle de transportes urbanos;

XVII - promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;

XVIII - adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;

XIX - gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;

XX - promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;

XXI - valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;

XXII - implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;

XXIII - fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço, de mototaxista e o serviço de transporte individual de passageiros em automóvel - TAXI, conforme legislação pertinente;

XXIV - planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

XXV - executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;

XXVI - promover o controle e apoio de trânsito;

XXVII - promover ações que aumentem a segurança no trânsito;

XXVIII - padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;

XXIX - incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;

XXX - promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;

XXXI - auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;

XXXII - outras atividades nos termos do regimento.”

“Art.30. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

I - promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável; (NR)

III - elaborar, a política municipal de desenvolvimento urbano e habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; (NR)

XXIII - criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada; (NR)

XXIV - promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas habitacionais e regularização fundiária;

XXV - manter banco de dados urbanísticos atualizado, inclusive dos assentamentos irregulares e produção habitacional, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;

XXVI - manter banco de dados da demanda habitacional no município de Palmas, promover a seleção dos beneficiários para os empreendimentos habitacionais desenvolvidos por meio do Órgão;

XXVII - outras atividades nos termos do regimento.”

“Art.33.....

XIII - oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer; (NR)

XIV - promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;

XV - outras atividades nos termos do regimento.”

Art. 12. São alteradas no Título III da Lei nº 1.954, de 2013:

I - no Capítulo I, a Seção II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais (NR)”;

II - no Capítulo III:

a) a Seção I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte (NR)”.

b) a Seção V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO V
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (NR)”.

Art. 13. O Anexo I à Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que traz a representação gráfica da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do município de Palmas, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 14. São revogados na Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013:

I - no inciso IV do art. 3º, as alíneas “d”, “i” e “l”, com seus respectivos itens 1;

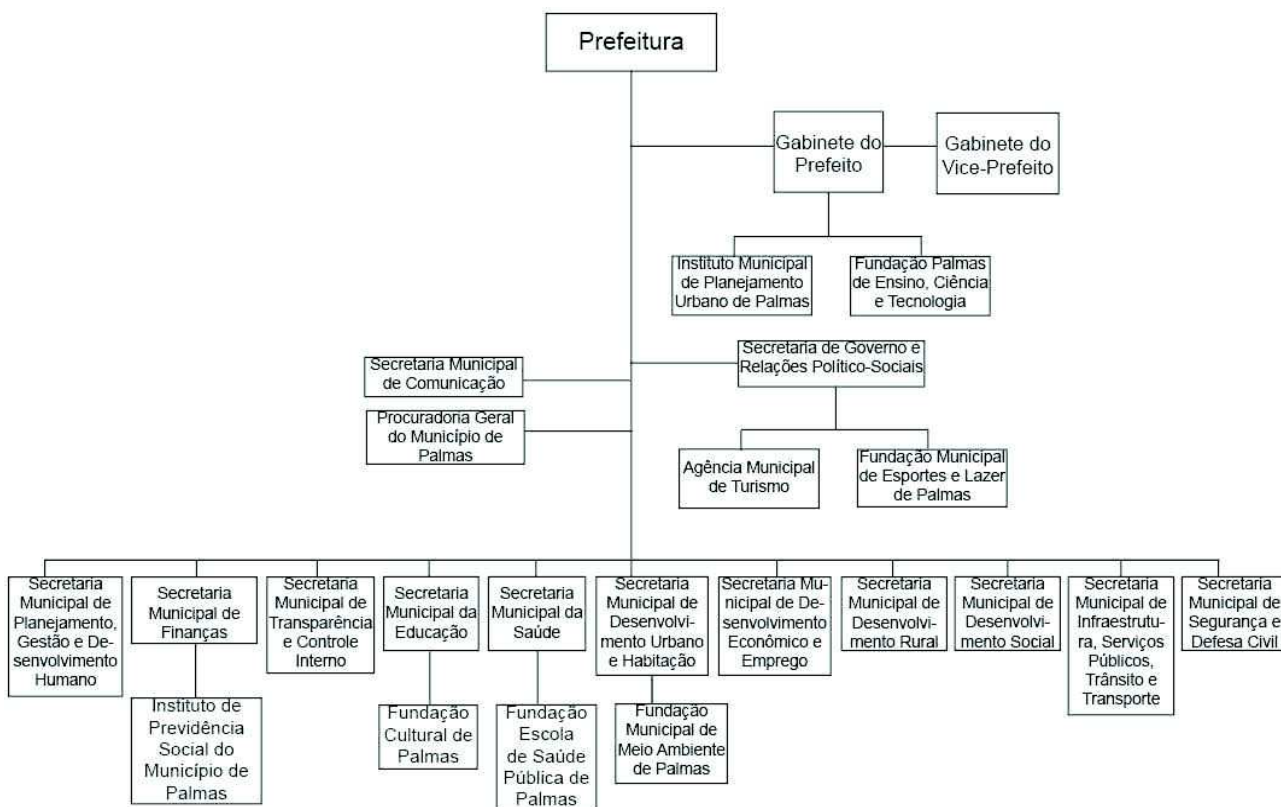
II - as Seções IV, IX e XI do Capítulo III do Título III e seus respectivos arts. 29, 34 e 36.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.248, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.



Atos do Poder Executivo

ATO Nº 975 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

NEIMAR TAVARES DE MAGALHÃES, do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, a partir de 24 de agosto de 2016.

Palmas, 24 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particularidades que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 836/SRH/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016050293, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO, do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, efetivo (a), matrícula nº 413018323, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de abril de 2016.

Palmas, 16 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 837/SRH/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Lotação de servidor – Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016 na forma que especifica, e ainda;

CONSIDERANDO a redistribuição de cargo que consta no Ato nº 948, de 11 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.565, de 11 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que fora mantido o atual ocupante;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, o servidor GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA, matrícula nº 413027678, Assessor Técnico I - (DAS-6), a partir de 11 de agosto de 2016, oriundo (a) da Secretaria Municipal de Comunicação.

Palmas, 17 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 841/SRH/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Ato Nº 662-DSG, publicado no DOM nº 1515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 809, de 10 de agosto

de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1. 569, de 17/08/2016.

Onde se lê:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
172031	ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	II	A	23/06/2016	2016042440

Leia-se:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
172031	ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	III	A	23/06/2016	2016042440

Palmas, 18 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 844/GAB/SEPLAD, 23 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de servidor para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.571, de 19 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Recursos Humanos, a partir de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Humano

PROCESSO: 2016048900

INTERESSADO: FÁBIO BARBOSA CHAVES

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

MATRÍCULA: 258831

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DESPACHO Nº 1091/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do art. 100 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, CONCEDO ao requerente LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, por 3 (três) meses, no período de 01 de agosto de 2016 a 30 de outubro de 2016, com vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes.

Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1515/2016

PROCESSO: 2016034627/2016049160

INTERESSADO: CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA

CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 328931

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 1092/2016/SRH/SEPLAD

CONSIDERANDO o § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;
 CONSIDERANDO que foi concedida Licença para tratar de interesses particulares, à servidora, através do processo nº2016034627;
 CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento da referida licença, por meio deste processo;
 CONSIDERANDO o MEMO/SESAU/CSSR/154/2016, que informa a continuidade das atividades laborais da servidora retromencionada, resolvo:
 TORNAR SEM EFEITO, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à requerente por meio do DESPACHO/Nº 800/2016/GAB/SEPLAD, 13 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.527, de 20 de junho de 2016.

Palmas, 16 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Superintendente de Recursos Humanos
 ATO Nº 662-DSG, DOM. Nº 1.515

PROCESSO: 2015028860/2016040070

INTERESSADO: EVA CRUZ VILANOVA NETA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 MATRÍCULA: 299911
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 1118/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 474/2016-JMO (fls. 13) resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, no período de 27/07/2016 a 26/07/2017.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Superintendente de Recursos Humanos
 ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1515/2016

PROCESSO: 2016042550/2016052372

INTERESSADO: EZILTO FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL
 MATRÍCULA: 159331
 ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº1119/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e em consonância com o ATO Nº 662- DSG, de 02 de junho de 2016, resolvo: REVOGAR, a pedido, a Licença para Atividade Política, com remuneração, do servidor EZILTO FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, concedida através do DESPACHO Nº 911/2016/SRH/SEPLAD, de 18 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1549, de 20/07/2016, a partir de 16/08/2016, por não ter sido aprovado na convenção para pleito eleitoral.

Palmas, 17 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria da Educação

PORTARIA SEMED Nº 0864, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia a Equipe Técnica – ET de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Palmas-TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Técnico Responsável Recursos Humanos:

a) Roneide Pereira de Sá Alves, matrícula 877531

II - Técnico Responsável Gestão e Finanças:

a) Poliane Martins Ribeiro, matrícula 413018230

III - Técnico Responsável da Educação Infantil:

a) Goiaci Borges de Carvalho, matrícula 413019451

IV - Técnico Responsável do Ensino Fundamental:

a) Flamarion Mesquita da Cunha, matrícula 285894.

V - Técnico Responsável pelas obras educacionais:

a) Marcos Rafael Monteiro, matrícula 413000729

VI - Técnico Responsável pelos dados educacionais:

a) Lucy Carneiro Costa, matrícula 99873-1

VII - Técnico Responsável pela Alimentação Escolar:

a) Ariana Queros de Moraes Nascimento, matrícula 413021136

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME:

I - atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II - contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV - constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI - identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber:

a) metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação;

b) metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município;

c) metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII - utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII - debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

IX - encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X - auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0867, 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2016000003	R\$ 2.190,00
TOTAL			R\$ 2.190,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Cantinho Feliz, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., com o valor total de R\$ 7.416,85 (Sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), J & J COMERCIAL EIRELI - ME., com o valor total de R\$ 1.400,0 (Hum mil e quatrocentos reais) e EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 4.369,50 (Quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais

e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016040610, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de julho de 2016.

Raimunda Nonato Cardoso Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2016

PROCESSO Nº: 2016039446
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de reforma – troca de cobertura – telha termo acústica.
VALOR TOTAL: R\$ 48.084,60 (Quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016039446.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.12.2900.361.0305.6090, 03.12.2900.361.0305.7048 e 03.12.2900.365.0305.6088, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39 e 44.50.51; FONTE: 0020 e 0030.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.491-68 e portadora do RG nº 58.125 SSP/TO. Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Mauler Costa Castro, inscrito no CPF nº 530.109.901-97 e portador do RG nº 745.499 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2016

PROCESSO Nº: 2016032086
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.979,15 (Oito mil e novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016032086.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos, inscrita no CPF nº 370.096.561-34 e portadora do RG nº 1103090 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2016

PROCESSO Nº: 2016032086
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.315,68 (Três mil e trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2016032086.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos, inscrita no CPF nº 370.096.561-34 e portadora do RG nº 1103090 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

Secretaria da Saúde

PORTARIA REM Nº 660/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores adiante relacionados, das unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Da Policlínica 303 Norte para o Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher – 32.5.2.7 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
313.331	ALBERTO MESSIAS ALVES JUNIOR	Médico
413.024.285	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	Técnico em Enfermagem
306.911	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	Médico
413.023.500	GISELE DE JESUS BATISTA	Enfermeiro
	GLAUCIO ROBERTO VITAL FERREIRA	Médico
161.471	HAROLDO DE SOUSA BARROS	Médico
154.851	HILTON SOARES DA MOTA	Médico
413.018.734	JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	Médico
413.018.541	KARLA DE CASTRO SOUSA	Assistente de Serviços em Saúde
413.024.132	LIDIANA RIBEIRO GUEDES FERREIRA	Técnico em Enfermagem
161.231	LUCILENE FELIPE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem
135.721	MARIA DAS DORES ALVES DOURADO	Auxiliar de Serviços Gerais
302.841	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DIAS	Técnico em Enfermagem
413.018.467	NAYARA PEREIRA BEQUIMAM	Assistente de Serviços em Saúde
4130.19.009	TATIANA FERRARI JACINTO	Médico
159.721	WALDISE PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem

Da Policlínica 303 Norte para Assistência Henfil – 32.5.2.10 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
171.921	ROSIMA RODRIGUES ROCHA	Assistente de Serviços em Saúde

Da Policlínica 303 Norte para a Policlínica 108 Sul – 32.5.2.1 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
260211	FLÁVIA SANTOS MEDINA	Fisioterapeuta
306.611	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	Fisioterapeuta

263.531	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	Fisioterapeuta
300.491	OLIANE DA FONSECA PRADO	Fisioterapeuta
159.741	REJANE FERREIRA DE BRITO	Fisioterapeuta
324.191	SANDRO BERNADINO R. ABREU ADRIAN	Fisioterapeuta
413.018.647	VERONICA DA SILVEIRA LEITE	Médico

Da Policlínica 303 Norte para a U.S.F. 603 Norte – 32.5.2.16 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413.023.273	CRISTINA SOARES FERREIRA	Farmacêutico/Bioquímico

Da Policlínica 303 Norte para a U.S.F. Eugênio Pinheiro da Silva – 32.5.1.19 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413.020.999	FAGNER ARAUJO LUZ	Farmacêutico/Bioquímico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA DET Nº 925/SEMUS/DEXFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013:

CONSIDERADO a observância das normas previstas no Decreto Municipal nº 190/2006, que dispõe sobre a concessão de diárias na Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, ao solicitarem diárias, apresentem a documentação comprobatória da viagem empreendida, como: Relatório de viagem detalhado; bilhetes de passagens; certificados de participação em cursos e Congressos, no prazo de 08 (oito) dias após retornarem do destino.

Art. 2º Determinar que, caso não seja apresentado no prazo estipulado, que seja instaurado um Processo Administrativo, sob pena da restituição dos valores auferidos a título de Diárias não comprovadas, a serem descontadas em folha de pagamento do Servidor.

Art. 3º Determinar que servidores que estiverem com Relatório de viagem empreendidas sem comprovação, não seja contemplados com novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA REM Nº 942/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a)s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva para o Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ANGELICA CRISTINA SOLORZANO ANTUNES, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413020899, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 943/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a)s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, do Centro de Saúde 108 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 101701.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 944/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Técnico em Enfermagem

MARCOS ANTONIO SALES MOREIRA – Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 945/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413023994, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Taquari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 946/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ANTONIA MAGALHAES MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018815, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Taquari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 947/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a)s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para o Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) estadual WILTON CARVALHO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 722732-1, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 958/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a)s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da Central Municipal de Vacina para o Núcleo de Saúde do Trabalhador – 650.5.11 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal MARIA IZAURA DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 316941.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA INST Nº 959/SEMUS/DASS,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

Institui a Declaração de Conflitos de Interesses a serem adotados pelos servidores públicos municipais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.279, de 01 de agosto de 2016, que disciplina procedimentos a serem adotados pelos servidores públicos municipais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e adota outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética Médica (CEM Art. 109).

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.595, de 18 de maio de 2000, do Conselho Federal de Medicina.

CONSIDERANDO o Enunciado nº 58, aprovado na II Jornada de Direito da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Declaração de Interesses de Conflitos a ser adotada pelos servidores públicos municipais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS.

Parágrafo Único. A Declaração de Interesses de Conflitos segue no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A disposição desta Portaria se aplica à rede suplementar, devidamente contratualizada, que desenvolva ações e serviços públicos de saúde para a gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Anexo Único

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	
Eu, _____, profissão: _____ inscrito no	
conselho de classe: _____	DECLARO que:
1. Nos últimos doze meses recebi apoio financeiro da indústria farmacêutica, ou de laboratórios clínicos, ou de outras empresas na forma de diária, passagem aérea ou apoio didático para participação em evento médico/saúde.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
2. Nos últimos doze meses recebi valores em dinheiro, ou em outras formas de apoio da indústria farmacêutica, ou de laboratórios, ou de outras empresas pela apresentação de conferências técnico-científicas.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
3. Sou funcionário, ou proprietário, ou sócio ou cotista, ou possuo ações de empresas médicas (clínicas/hospitais/consultórios), farmacêuticas ou de equipamentos médicos.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
4. Sou servidor público ou funcionário de entidade não governamental.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
5. Realizo pesquisa financiada por empresa farmacêutica e/ou de equipamentos médicos.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
6. Recebo bolsa de produtividade do Conselho Nacional de Pesquisa.	
() Não	
() Sim.	
7. Recebo bolsa de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou bolsa de pesquisa.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
8. Sou consultor permanente da Organização Mundial da Saúde, Organização Panamericana da Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde recebendo "jetons" por participação em reuniões.	
() Não	
() Sim.	
9. Sou membro da diretoria de organização não governamental destinada a defesa de interesses de pacientes, grupos de pacientes ou profissionais de saúde.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
10. Os medicamentos previstos nas relações oficiais de medicamentos e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas foram prescritos e ineficazes.	
() Não	
() Sim, qual (ais)? _____.	
	Data _____
	Declarante _____

PROCESSO Nº : 2016046118

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO Nº 272/2016: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2016046118, Parecer jurídico nº 1489/2016, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** à contratação da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL** no pagamento de inscrições de 04 (quatro) servidores da Secretaria da Saúde, para apresentação de trabalho no Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MedTrop, que acontecerá no período de 21 a 24 de agosto de 2016, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de interesse da Secretaria da Saúde, correndo a presente despesa com a seguinte Dotação orçamentária: 3200.10.305.0301.4290, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 0406.00.199.

Palmas-TO, 19 de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2016

PROCESSO: 16.0.000007347-8

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, por Intermédio da Secretaria da Saúde do Município de Palmas.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva viabilizar a instalação e funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico (NAT) de Palmas, para disponibilização de subsídios técnicos aos Magistrados Tocantinenses, nas demandas que tenham por finalidade assegurar ações e serviços de saúde do SUS por meio da Secretaria de Saúde, informando sobre o direito sanitário e a previsão de existência ou não de políticas públicas no caso consultado.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 255/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de 15 dias de férias à servidora Leila Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 413019377 no cargo de Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, a partir de 23/08/2016 à 06/09/2016, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, interrompido pela Portaria Nº 109/2016, aos 29 dias do mês de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.495 - terça-feira, 03 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 256, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o **REMEMBRAMENTO** das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento dos lotes Lote 05, localizado à Avenida Brasil, Q-07, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1.477,25m², Lote 06, localizado à Avenida Brasil, Q-07, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1.477,25m², Lote 07, localizado à Avenida Brasil, Q-07, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1.477,25m² e Lote 08, localizado à Avenida Brasil, Q-07, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 2.504,87m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, localizado à Avenida Brasil, Q-07, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 6.094,97m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016038088, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 036/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Rafael Vieira Souza, a exercer a função de Conselheiro Tutelar a partir de 23 de agosto 2016 em substituição ao Conselheiro Titular Francisco Carlan da Silva Santana, matrícula nº. 22657, que encontra se de licença médica por 60 dias a partir de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/ Nº 014/2016

PROCESSO Nº: 2016037871
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016037871, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer nº 1059/PGM – Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Tendas, para atender as demandas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e por meio da empresa J.M DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ nº 06.083.932/0001-21. O valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.5800.08.243.0302.4156;

FONTE: 070090103; FICHA: 20162582 e EMPENHO: 15545.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2016.

Eliane Campos de A. Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2016

PROCESSO: 2016036644
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de manutenção (corretiva e preventiva) para veículos, com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio da contratada.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
RECURSO: Classificação Funcional: 03.5800.08.244.0302.6057, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0070090103, Ficha: 20162528, Subitem: 1900.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituição de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 502 Sul, AV. NS-02 Prédio Buriti, 2º piso, Centro, em Palmas, Capital do estado do Tocantins, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Eliane Campos de Araújo Oliveira, brasileira, CPF nº 633.085.141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, residente em Palmas-TO. CONTRATADA - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Almiro de Moraes, nº 116, centro, Rio Verde - GO, CEP 75.901-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.702/0001-50, representada pelo senhor Antônio Rodrigues de Faria, portador do RG nº 1.588.820 SSP/GO, CPF nº 370.406.181-68.

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Servidores como fiscal de contrato da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 42 da Medida Provisória Nº 01, de 01 de janeiro de 2013 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para atuarem como Fiscal do Contrato 051/2016 referente ao Processo nº 2016012418, objeto prestação de serviço de locação de estruturas de eventos para atender demandas da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Ronaldo Mesquita Oliveira	413021106
Suplente	Armando Cabrera Abreus	413021169

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a referida entrega dos materiais efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 23 de agosto de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Servidor para responder pelos atos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 1.031, art. 3º, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Madureira de Carvalho, Diretor de Participação Escolar, Matrícula nº 413025825, para responder pelos atos inerentes à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes previstos no Decreto nº 1.031, art. 3º, incisos I ao V, no período de 24 a 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 23 de agosto de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 024/2015 – Ata 015/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Tocantins

Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas
- FUNDESSPORTES
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 231/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 024/2015

Ata de Registro de Preços nº 015/2015

Validade da Ata: Até o dia 24/08/2016

Órgão Aderente: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - FUNDESSPORTES

Processo de Adesão: 2016051995

Fornecedor:		CNPJ:			
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me		18.514.246/0001-47			
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portões, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, diâmetros padões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	170,00	17.000,00
2	40	SERVIÇO	Instalação do banheiro referido no item 1	120,00	4.800,00
3	40	SERVIÇO	Desinstalação do banheiro referido no item 1	130,00	5.200,00
4	100	SERVIÇO	Higienização/Retirada de dejetos do banheiro referido no item 1	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2					42.000,00
Fornecedor:		CNPJ:			
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me		18.514.246/0001-47			
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	150	LOC. DIA	Estimones de inchado CO2 e água	50,00	7.500,00
VALOR TOTAL LOTE 3					7.500,00
Fornecedor:		CNPJ:			
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me		18.514.246/0001-47			
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	1000	LOC DIA/M²	Locação stands climatizados com ar condicionado com testeira, paredes em "TS" emoldurados em perfil de alumínio anodizado, com dimensão 1x1m e 2,70m de altura, incluso iluminação, tomadas, piso carpetado.	162,00	162.000,00
2	4	SERVIÇO	Instalação de stands referida no item 1.	125,00	500,00
3	4	SERVIÇO	Desinstalação de stands referida no item 1	125,00	500,00
VALOR TOTAL LOTE 09					163.000,00
Fornecedor:		CNPJ:			
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me		18.514.246/0001-47			
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	30	LOC. DIA	Locação de TELA, sendo kit multimídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto-sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente; LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1344x1000 pixels (680x1000 pixels) c/s; lente de projeção: zoom de 1,2x, f=18,8 a 22,6 mm e f1,6 a 1,94; - cobertura de tela: de 40º 300polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente; - saída de luz: 2200 lumens (lâmpada em modo normal) e 1500 lumens (lâmpada em modo econômico); - Distância projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x600 pixels (RGB); - Sinais de entrada aceitos: Hi def 1080i e 1080p; - 48 a 92 Hz; até SXGA 60 Hz (COMPUTADOR) e 15kHz RGB; componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60, 1080/60, 575/50/ 1080/60, 480/60p, 575/50p, 1080/50, 720/60p, 720/50p) vídeo composto/vídeo y/c - Sistema de cores NTSC/58, PAL, SECAM, NTSC/443, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/minimamente); - Alto-falante Mono, potência máxima de 220 W (em uso) e 5W (em espera); 01 TELA DE PROJEÇÃO EM GRAU DE ALUMÍNIO P25 COM PÉ DE 1 A 2M COM BASE DE APOIO, 01 APARELHO D, Locação de 01 leser, equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada, relesado logos e criação de animação para ser projetado com efeito de túnel, raios entre outros.	1.950,00	58.500,00
VALOR TOTAL LOTE 10					58.500,00
Fornecedor:		CNPJ:			
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me		18.514.246/0001-47			
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	100	LOC. 12H	Gerador Silenciado com potência de 250 Kva 380 volts trifásico, abastecido.	1.880,00	188.000,00
2	50	LOC. 12H	Gerador Silenciado com potência de 115 Kva 380 volts trifásico, abastecido.	1.800,00	90.000,00
VALOR TOTAL LOTE 12					278.000,00
Fornecedor:		CNPJ:			
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me		18.514.246/0001-47			
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	50	LOC. 12H	Climatizador evaporativo adiabático comercial, com as seguintes características mínimas: Painel eletrônico com 3 velocidades, controle remoto, grelha de saída de ar com aletas verticais com movimento oscilatório, sensor de nível de água, reservatório com abastecimento contínuo e dreno para limpeza, Potência mínima do resfriador de 300w, vazão mínima de 6500 m³/h, Área Climatizada de 50 a 70 m². Ideal para lojas, restaurantes, escritórios e escolas.	500,00	25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 13					25.000,00
TOTAL GLOBAL					574.000,00

Palmas -TO, 24 de agosto de 2016.

Tenente Cleyton Alen Rego Costa
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de
 Palmas - FUNDESPORTES

Fundação de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 024/2015 -Ata 015/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Tocantins
 Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA
 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 202/2016

Observação: Considerando a Justificativa nº 022/2016, emitida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente, onde informa que o órgão gerenciador e a empresa fornecedora dos produtos autorizaram o montante inicial descrito no Ofício nº 408/2016/FMA/GAB, fls. 03 dos autos, e que, após análise de seus recursos, verificou-se que encontram-se com orçamento disponível para o restante das novas aquisições dos produtos, já autorizados inicialmente, passaremos a publicação do montante restante da Ata em questão.

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 024/2015

Ata de Registro de Preços nº 015/2015

Validade da Ata: Até o dia 24/08/2016

Órgão Aderente: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA

Processo de Adesão: 2016045346

Fornecedor:		CNPJ:			
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me		18.514.246/0001-47			
Lote/Item	Qtde	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
3/1	80	Loc/dia	Extintores de incêndio CO2, 20BC e água	50,00	4.000,00
9/1	375	Loc/dia/m²	Locação stands climatizados com ar condicionado com testeira, paredes em "TS" emoldurados em perfil de alumínio anodizado, com dimensão 1x1m e 2,70m de altura, incluso: iluminação, tomadas, piso carpetado. (1x1 m²)	162,00	60.750,00

9/2	02	Serv	Instalação de stands ref. item 01	125,00	250,00
9/3	02	Serv	Desinstalação de stands ref. item 01	125,00	250,00
13/1	08	Loc 12 h	Climatizador Evaporativo Adiabático Comercial, com as seguintes características mínimas: painel eletrônico com 3 velocidades, controle remoto, grelha de saída de ar com aletas verticais com movimento oscilatório, sensor de nível de água, reservatório com abastecimento contínuo e dreno para limpeza, potência mínima do resfriador de 300W, vazão mínima de 6500 m³/h, área climatizada de 50 a 70m². Ideal para lojas, restaurantes, escritórios e escolas.	500,00	4.000,00
Total:					R\$69.250,00

Palmas -TO, 24 de agosto de 2016.

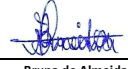

Evercino Moura dos S. Junior
 Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente -
 Ato nº 661 - DSG - Mat: 31258-1

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

BOLETIM DE BALNEABILIDADE

A Prefeitura de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA divulga o Boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas-TO. Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete à aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente.

As coletas para o monitoramento da balneabilidade das praias de Palmas ocorreram nos dias 25 e 28 de julho e nos dias 01, 08 e 16 de agosto do corrente ano. De acordo com os resultados obtidos, todas as praias permanentes do município de Palmas apresentam condições sanitárias adequadas para a recreação de contato primário, ou seja, o contato direto e prolongado com a água como banho, recreação, mergulho, esqui-aquático, entre outros.

Balneabilidade das Praias de Palmas - TO		
Boletim nº: 05	Referência: julho - agosto 2016	Período de amostragem: 25 e 28/07 e 01, 08 e 16/08
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)	Técnica: Colliert	
Praia		Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)
Praia das Arnos		PRÓPRIA
Praia da Graciosa		PRÓPRIA
Praia do Prata		PRÓPRIA
Praia do Caju		PRÓPRIA
Praia dos Buritis*		-----
*A Praia dos Buritis está passando por revitalização e não está aberta ao público.		
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver no máximo 800 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros; Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 <i>Escherichia coli</i> ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. 		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:		
<ul style="list-style-type: none"> Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; Floreação de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; Nas semanas que forem classificadas como impróprias; 		
Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
Palmas, 23 de agosto de 2016.		
 Bruna de Almeida Gerente de Monitoramento Ambiental		 Suarton Fernandes De Souza Diretor de Controle Ambiental

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**